

EDITAL 07/2021
UNICAFES/TRIAS

A UNIÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA (Unicafes), inscrita no CNPJ sob o n. 07.738.836/0001-37 torna público a abertura de inscrições para contratação de profissional em regime de pessoa jurídica para desenvolver ações que contribuam para fortalecer o cooperativismo solidário em todo território nacional, para atuar no programa "**Conectando, empoderando e transformando para um mundo mais sustentável e inclusivo**" com as despesas pagas pelo termo de cooperação formalizado entre a **Unicafes e o Trias**, atuando nas áreas a seguir:

1. ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

O edital do processo seletivo simplificado busca atingir o seguinte público-alvo:

- a. Profissional especializado em captação e gestão de projetos nacionais e internacional, contratação em regime de pessoa jurídica, com experiência em elaboração, captação e assessoramento de projetos.

2. DOS REQUISITOS

2.1 O candidato(a) ao desempenho de atividade de Captação e Gestão Projetos neste processo seletivo deverá atender aos seguintes requisitos obrigatórios:

- 2.1.1 Diploma universitário (bacharelado ou equivalente);
- 2.1.2 Comprovar experiência, no mínimo de 2 anos, em gestão/captação de projetos nacionais/internacionais executados no âmbito da agricultura familiar e economia solidária;
- 2.1.3 Excelente habilidade oral e escrita;
- 2.1.4 Experiência com gestão de equipes multidisciplinares;
- 2.1.5 Conhecimento em informática, pacote Microsoft Office e alguma experiência com teletrabalho (home office);
- 2.1.6 Experiência na relação com Legislativo e Executivo federal.

Desejável:

- 2.1.7 Experiência com articulação e mobilização;
- 2.1.8 Inglês fluente;
- 2.1.9 Profissional com grande habilidade para gestão de pessoas;

2.1.10 Envolvimento com movimentos sociais e conhecimento da realidade sociopolítica do país, especialmente da agricultura familiar, cooperativismo e economia solidária.

3 DA DISPONIBILIDADE, CAPACIDADE E FLEXIBILIDADE

3.1 Os(as) candidatos(as) que se inscreverem neste processo seletivo devem ter disponibilidade, capacidade e flexibilidade para atender os seguintes requisitos:

3.1.1 Disponibilidade em participar de reuniões virtuais e/ou presenciais com a equipe da Unicafes, filiadas e parceiros.

3.1.2 Disponibilidade para viagens.

4 DAS VAGAS

4.1 Será disponibilizado 01 (uma) vaga para contratação do(a) profissional de Captação e Gestão Projetos em regime de contratação como pessoa jurídica.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 O processo seletivo que trata o presente edital deverá obedecer ao cronograma abaixo indicado:

29/07/21	Lançamento do edital
29/07 a 05/08/2021	Inscrições dos candidatos
06/08 a 07/08/2021	Análise dos currículos e entrevistas
09/08/2021	Publicação do resultado final

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 A entrega de currículo e comprovação de experiência deve ser enviado diretamente para o seguinte e-mails: projetos@unicafes.org.br com o título **“EDITAL 07/2021 UNICAFES/TRIAS”** até a data limite para inscrição dos candidatos em 05 de agosto de 2021.

7 DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 Ao profissional Captador e Gestor de Projetos competirá as seguintes atribuições:

- 7.1.1 Levantamento recorrente de editais nacionais e internacionais para submissão de projetos;
- 7.1.2 Cuidar da relação com os parceiros da Unicafes envolvidos na implementação dos projetos;
- 7.1.3 Estabelecimento de fluxo de monitoramento dos projetos em execução da Unicafes Nacional;
- 7.1.4 Estruturar uma gestão orientada a resultados, construindo ferramentas e processos que auxiliem e melhorem o desempenho operacional dos programas e iniciativas;
- 7.1.5 Auxílio à equipe e direção na gestão de projetos vigentes.

8 PRODUTOS PREVISTOS

8.1 O cargo de Captador e Gestor de Projetos, compreende os seguintes itens:

- 8.1.1 Plano de Trabalho;
- 8.1.2 Relatórios mensais, com a descrição das atividades realizadas;
- 8.1.3 Levantamento de editais correntes que possam interessar à Unicafes;
- 8.1.4 Submissão de X propostas;
- 8.1.5 Planilha para monitoramento de ações e fluxo de projetos em execução da Unicafes nacional;
- 8.1.6 Mapeamento e suporte de demandas dos Estados.

9 DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Em contrapartida à prestação dos serviços e produtos, é ofertado o valor bruto de R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais), para um período de 05 meses, que será pago da seguinte forma:

- 9.1 O pagamento será efetuado após apresentação e aprovação dos produtos, por meio de crédito em conta bancária;
- 9.2 Os encargos sociais e fiscais, decorrentes do pagamento dos produtos contratados serão de exclusiva responsabilidade do(a) contratado(a), se necessário, será realizado pela contratante as retenções descritas em lei;
- 9.3 A contratação do serviço poderá ser renovada em até 12 meses, a critério da contratante;
- 9.4 O(a) contratado(a) dará cessão total dos direitos autorais e de imagem às organizações contratantes, nos termos do Art. 50 da Lei 9.610/1998;

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O processo de seleção será organizado pela comissão de compras e contratações da Unicafes Nacional, podendo convocar entidades parceiras financiadoras;

10.2 O(a) candidato(a) selecionado(a) será obrigado(a) a fornecer, em até dois dias úteis, toda a documentação necessária para a contratação e comprovação dos requisitos obrigatórios deste edital, se solicitado(a);

10.3 O resultado final do edital será encaminhado ao Presidente da UNICAFES, para fins de deliberação quanto à contratação do selecionado;

10.4 As pessoas físicas habilitadas a este Edital, manifestam-se de forma livre e informada, concordantes com o tratamento de seus dados, com a finalidade única e específica referida neste Edital, onde serão preservados pela UNICAFES por período estabelecido de comum acordo, sob os cuidados da sua Comissão de Compras e Contratações, que somente poderá compartilhar os mesmos, com terceiros diretamente envolvidos neste instrumento. O titular dos dados pode solicitar informações sobre o tratamento através do e-mail: projetos@unicafes.org.br, podendo a qualquer tempo, retirar o consentimento ora fornecido;

10.5 Maiores informações e esclarecimentos deverão ser solicitados através da central de atendimento da UNICAFES no e-mail: projetos@unicafes.org.br.

Brasília, 29 de julho de 2021.



Vanderley Ziger
Presidente